



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000660

Data e Hora de Emissão

30/08/2018 11:30:06

Código de Verificação

BVKS-V16K

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.481.223/0001-67**

Inscrição Municipal: **361.784-0**

Nome/Razão Social: **LINS & PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**

Endereço: **AV VISCONDE DE SUASSUNA 330 - SANTO AMARO - CEP: 50050-540**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **gesnerlins@lpadv.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**

CPF/CNPJ: **509.036.914-34**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **R do Chacon 274, SALA 407 - Poço da Panela - CEP: 52061-400**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTA PARA PAGAMENTO:

BANCO ITAU

AG: 6878

C/C: 02464-2

LINS & PINTO ADVOGADOS

CNPJ 07.481.223/0001-67

PAGO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.500,00

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	33,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.